

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0019426-66.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Monitória

Requerente: Milena Bacciotti Bonfá Rodrigues Me

Requerido: Carla dos Santos Braz do Rego

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 2.017/11

Vistos.

Diante do noticiado cumprimento do acordo às *fls.* 48, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro o desentranhamento do título (cheque) juntado às fls. 09, em favor da requerida, mediante cópia nos autos.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 10 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA